

Juntas no combate à violência doméstica na quarentena.



O que é violência doméstica e como podemos reconhecer?

(Lei Maria da Penha, 2006)

agressão

Pode ser física ou verbal, bater, empurrar, machucar.

violência psicológica

Humilhar, controlar sua vida, te diminuir.

violência patrimonial

Reter seus bens e documentos, controlar sua vida financeira

violência sexual

Te obrigar a ter relações sexuais ou a engravidar contra sua vontade.

violência moral

Difamar, danificar sua imagem, te desmoralizar perante outros.



Se identificou com alguma dessas situações de violência doméstica?

Estamos aqui para te ajudar!



Identifiquei um caso de violência doméstica, o que eu faço?

Ligue 190 para casos emergenciais

Ligue 180 para casos não emergenciais

Peça orientações **enviando uma mensagem para o Whatsapp (41)99285-8134** do Núcleo de Promoção de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Paraná para se informar sobre os seus direitos!

O processo é sigiloso e não é preciso se identificar!



Estamos prontas para ajudar!

Entre em contato com o **PMUB Mulheres, da UFPR, que oferece atendimentos jurídico e psicológico para mulheres migrantes vítimas de violência.**

O PMUB Mulheres também conta com uma extensionista que realiza traduções para o creole.



A violência já aconteceu, o que eu faço?

Faça Boletim de Ocorrência e solicite as **medidas protetivas de urgência** na Delegacia da Mulher, que funciona 24 horas.

Em Curitiba, você pode ir na Delegacia Especializada que é a **Casa da Mulher Brasileira**:

(41) 3221-2701 ou (41) 3221-2710
Endereço: Avenida Paraná, 870 - Cabral
e-mail: cmb@curitiba.pr.gov.br



Já denunciei e ainda não estou segura, o que eu faço?

Ligue 153 (Patrulha Maria da Penha) se o agressor, mesmo com as medidas protetivas, procurar e contatar a vítima.

